



Resposta ao Requerimento nº 665/2023

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações referentes ao reajuste na tarifa de água.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 7 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Valinhos, 26 de junho de 2023

OFÍCIO Nº 243/2023 – PRES/DAEV

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 665/2023 – “*Informações referentes ao reajuste na tarifa de água*”

Prezado Senhor,

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento ao pedido formalizado informar:

1) Por que houve um reajuste na tarifa de água e qual foi o critério utilizado para definir o novo valor?

As informações de interesse e relativas à revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços do município Valinhos constam no [Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 009/2023 – DFB](https://www.arespcj.com.br/cidades/valinhos), que pode ser consultado e baixado integralmente em <https://www.arespcj.com.br/cidades/valinhos>, com link direto em <https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1678300000-parecer-consolidado-09-2023-valinhos.pdf>. Também está disponível em <https://www.daev.org.br/pagina/tarifas>.

No referido parecer consta no cálculo da defasagem tarifária a análise dos cenários e das projeções da tarifa média necessária ao Município, incluindo as remunerações ao cumprimento do Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), relativas à ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Capuava; e para amortização do Programa de Saneamento de Núcleos Urbanos (Pronurb), comparadas às tarifas médias necessárias de cada cenário com a tarifa média praticada.

Lembra-se que o Município de Valinhos é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou por meio da [Lei nº 4.671, de 29 de abril de 2011](#). Desta forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. A legislação acima informada está disponível e pode ser consultada em <https://valinhos.siscam.com.br/Documentos/Documento/46764>.

2) Como o reajuste na tarifa de água irá impactar os consumidores e qual é a estimativa do aumento médio na conta de água?

A tarifa concedida pela ARES-PCJ é a necessária para que haja a manutenção do sistema, correspondente à necessidade do prestador para fazer frente à sua obrigação de prestar um serviço de qualidade aos munícipes de Valinhos.

A revisão efetuada pela Agência Reguladora ao ciclo tarifário vigente de abril de 2023 a março de 2024 foi instituída pela ARES-PCJ por meio da [Resolução nº 483, de](#)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

27 de fevereiro de 2023 e está disponível em <https://www.daev.org.br/webapp/uploads/downloads/resolucao-n-4832023-revisao-tarifaria-daev-valinhospdf.pdf>.

3) O reajuste na tarifa de água está relacionado a algum investimento ou melhoria no sistema de fornecimento de água? Se sim, quais são esses investimentos e em que medida eles vão beneficiar os consumidores?

Os investimentos previstos na revisão tarifária estão discriminados e podem ser consultados no [Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 009/2023 – DFB](#), incluindo ações que vão colaborar à redução de perdas físicas e não físicas, assim como a ampliar a adução de água bruta, melhorar a eficiência energética, permitir maior reservação de água potável e melhorias nos sistemas de coleta e tratamento de esgotos, entre outras.

O [Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 009/2023 – DFB](#) pode ser consultado e baixado integralmente em <https://www.arespcj.com.br/cidades/valinhos>, com link direto em <https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1678300000-parecer-consolidado-09-2023-valinhos.pdf>. Também está disponível em <https://www.daev.org.br/pagina/tarifas>.

4) A municipalidade considerou outras alternativas antes de implementar o reajuste na tarifa?

Relembra-se que o Município de Valinhos é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

No referido [Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 009/2023 – DFB](#) consta no cálculo da defasagem tarifária a análise dos cenários e das projeções da tarifa média necessária ao Município. A Agência Reguladora ainda demonstrou no parecer os estudos frente à Tarifa Média Necessária (TMN) ao ciclo de 4,4438 (R\$/m³); e também considerou a necessidade de amortização da dívida da obra do século (PRONURB) e o cumprimento do TAC da ETE Capuava. Assim, foram propostos dois cenários de revisão pela ARES-PCJ:

Tabela ECO 10 – Cenários de remuneração Cumprimento do TAC e PRONURB.

	SANASA (R\$ milhões)	Dívida PRONURB (R\$ milhões)	Volume Projetado (m ³)	TMN (R\$/m ³)	Disponibilidades Financeiras (R\$ milhões)
Cenário 1	18,5	36	17.400.000	3,1322	40
Cenário 2	5	19,5	17.400.000	1,4080	10

Tabela ECO 11 – Cenários de TMN.

	TMN Cenário 1	TMN Cenário 2
	3,1322	1,4080
TMN Original	4,4438	4,4438
Total	7,5760	5,8518



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

Foi, então, adotado o Cenário 2, com TMN de 5,8518 (R\$/m³), com remuneração de R\$ 5 milhões direcionados ao cumprimento do TAC somados a R\$ 19,5 milhões a serem transferidos à Prefeitura Municipal de Valinhos para cumprimento do acordo referente ao PRONURB. A adoção do Cenário 2 só foi possível porque a Prefeitura Municipal de Valinhos abriu mão de receber R\$ 16,5 milhões da dívida da obra do século, para que pudesse ser adotada a opção de TMN que tivesse menos impacto à população.

Sendo o que cabia a esta Autarquia informar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.


Engº Walter Gasi
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

DRº MATHEUS MÁRCIO MARINELLI GONDIM GALBES

Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais

Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Valinhos

Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos, CEP: 13270-005

Nesta